



ESTADO DE GOIÁS

PREFEITURA MUNICIPAL DE INHUMAS

Gabinete do Prefeito

LEI Nº 1.009, DE 17 DE MAIO DE 1.988

"Autoriza abertura de Crédito Especial".

A Câmara Municipal de Inhumas aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito Especial na importância de Cz\$ 50.000,00 (Cincoenta Mil Cruzados) na dotação seguinte : 3.2.5.3 (Salário Família), da Secretaria Municipal da Educação.

Art. 2º - Para fazer face a abertura do crédito previsto no artigo anterior, fica indicado como recurso a anulação parcial da seguinte dotação: 3.1.9.2 (Despesas de Exercícios Anteriores), da Secretaria Municipal de Transportes, na importância de Cz\$ 50.000,00 (Cincoenta mil cruzados).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INHUMAS, AOS 17 DIAS DO MES DE MAIO DE 1.988.

José Essado Neto
Prefeito Municipal

Valdir Marques Martins
Secretário da Administração